

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 16 - 2017 - DG

PORTARIA N. 16/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria PRES n. 233/2016, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 391/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda para a contratação de suporte e subscrição do software Vmware Zimbra Network Edition Standard:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

RENATO OLIVEIRA DA SILVA – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 17 - 2017 - DG

PORTARIA N. 17/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria PRES n. 233/2016, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 8862/2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de links de comunicação de dados:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral